

## INFORMAÇÕES

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

**Ref.: SUSPENSÃO DA LP Nº 10/2021 – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 6798/CONT/2018 – INSAT SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. – PROTOCOLO Nº 16.896.341-6.**

À

**Superintendência de Administração e Controle – SUAC**

O processo em referência foi apreciado na Reunião de Diretoria nº 63/2021, realizada em 31/08/2021, sendo deliberado o que segue:

*A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva, proposta do Departamento de Gestão de Pessoas – DEGP e da Superintendência de Administração e Controle – SUAC visando a suspensão da Licitação Pública (LP) nº 10/2021, que tem por objeto a contratação de serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho para o período de 24 (vinte quatro) meses, bem como a prorrogação do Contrato nº 6798/CONT/2018, celebrado com a empresa INSAT SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e máximo de 12 (doze) meses. Justificativa: O DEGP consultou empresas no mercado para definir o preço máximo da licitação, o qual permanecerá sigiloso até a etapa da homologação do certame, por força de Normativa Interna. A licitação foi aberta no dia 16/08/2021, com a participação de 07 (sete) empresas, que apresentaram os seguintes preços:*

CLASSIFICAÇÃO	ARREMATANTE	PREÇO
01	EVOLUE SERVICOS LTDA EPP	R\$ 73.012,98
02	CLINICA MEDICA DO TRABALHO PROTEGE2 LTDA	R\$ 73.012,99
03	CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA S/C LTDA	R\$ 173.000,00
04	APTO BRASIL GESTAO EM SAUDE E ENGENHARIA DO TRABAL	R\$ 173.315,00
05	IMTEP GSI CLINICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 229.091,44
06	REVIVER SAUDE SERV ESPEC MEDICINA E SEG DO TRABALH	R\$ 265.000,00
07	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA-ME	R\$ 1.458.000,00

*As duas primeiras empresas foram inabilitadas por descumprimento de exigências do edital. Na presente fase, a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA S/C LTDA, que manteve seu preço após negociação, encaminhou proposta e documentos, os quais estão sendo analisados pela Equipe Técnica e Departamento de Licitação. Atualmente os serviços são prestados pela INSAT SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., Contrato nº 6798/CONT/2018 (3º TA), para uma prorrogação de 6 (seis) meses, cujo contrato vence no próximo dia 05/09/2021. O valor atualmente praticado importa em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, cujo valor foi reduzido após negociação motivada pela pandemia do Covid19, correspondente a R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) anuais ou R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos*

reais) para 24 (vinte e quatro) meses. Importante destacar que o objeto da Licitação Pública nº 10/2021 é mais abrangente do que o objeto atualmente contratado, vez que, entre outros, foram incluídos/alterados os seguintes serviços destacados na tabela abaixo:

Contrato nº 6798/CONT/2018	Termo de Referência LP nº 10/2021 – RPE	Comparativo
Objeto	Objeto	
Contratação de serviços especializados em saúde ocupacional e segurança do trabalho, conforme as determinações legais do Ministério do Trabalho, contemplando:	Contratação de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho por meio de procedimento licitatório, conforme as determinações legais do Ministério da Economia – Secretaria de Previdência e Trabalho, contemplando:	Serviço contemplado no contrato vigente
a) Elaboração, execução e coordenação dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO - NR7, Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA - NR9 para aproximadamente 451 (quatrocentos e cinquenta e um) colaboradores, atendendo a Sede e os 12 (doze) Escritórios Regionais no interior do Estado do Paraná;	a) Elaboração, atualização, execução e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – Norma Regulamentadora - NR7;  b) Elaboração, atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA - Norma Regulamentadora - NR9;	Serviço contemplado no contrato vigente  <b>Alterado:</b> Consta a previsão da substituição do PPRA pelo PGR na futura contratação. Devido ao início da vigência desta NR1 impactar no PPRA. O início da vigência estava previsto para agosto de 2021, e passou para janeiro de 2022.
	c) Elaboração e atualização do Laudo de Insalubridade - Norma Regulamentadora - NR15;	<b>Novo Serviço</b>
	d) Elaboração e atualização do Laudo de Periculosidade - Norma Regulamentadora - NR16;	<b>Novo Serviço</b>
	e) Elaboração e atualização da Análise Ergonômica do Trabalho - AET – Norma Regulamentadora - NR17;	<b>Novo Serviço</b>
	f) Elaboração e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;	<b>Novo Serviço</b>
b) Viabilização de Sistema Informatizado para Elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;	g) Elaboração, atualização e administração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP;	<b>Alterado:</b> No contrato vigente existe a disponibilização um sistema onde a Cohapar gera o PPP e faz a conferência das informações com base nos dados funcionais, tendo a necessidade de efetuar algumas correções ou atualizações.  Esse trabalho é feito de forma mais assertiva, com diferencial qualitativo quando elaborado por um profissional da área de saúde e segurança do trabalho. Principalmente quando se trata de PPP antigo e a Cohapar não tem as informações de riscos químico, físico e biológico. Nesse caso, o conhecimento técnico é essencial.  Para a nova contratação mediante processo licitatório, estamos contratando a elaboração do documento, ou seja, a responsabilidade pelas informações e atualizações será

		da nova contratada conforme Termo de Referência.
	h) Realização de consulta médica ocupacional quando solicitado, com o objetivo de contestação de atestados, declarações médicas e avaliação das condições de saúde e doença do funcionário que influenciam no trabalho para orientação do próprio funcionário e da Cohapar;	<b>Novo Serviço</b>
c) Viabilização da Gestão do Absenteísmo - Disponibilização de Sistema Informatizado que permita o lançamento de Atestados e Declarações para tratamento de Saúde do colaborador;	i) Gestão do Absenteísmo – Emissão de relatórios a cada 6 (seis) meses com avaliação pelo médico do trabalho de indicadores de absenteísmo dos atestados médicos e declarações lançados em sistema da CONTRATADA. Também avaliação pontual de Atestados e Declarações de Saúde quando solicitado. Repasse de orientações à Cohapar pautada nessas análises;	<b>Alterado:</b> No contrato atual a empresa disponibiliza o sistema onde a Cohapar faz os lançamentos dos atestados e declarações médicas.  Para a nova contratação mediante processo licitatório, estamos contratando a não somente o sistema para lançamento, mas também a emissão de relatórios e indicadores gerenciais.
d) Avaliação de Atestados e Declarações de Saúde quando solicitado;		
e) Disponibilização de Sistema Informatizado de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho com integração das informações com o e-social.		<b>Alterado:</b> A Integração de da Saúde Ocupacional com eSocial passará a ser uma obrigatoriedade a partir de Janeiro/2022 para a Cohapar. Deste modo, não será mais cobrado como um item de serviço dentro do objeto, mas como uma exigência para execução do contrato.

*Consoante informado pelo Departamento de Licitação, não existe tempo hábil para conclusão do procedimento licitatório antes de 05/09/2021, uma vez que, após análise dos documentos do terceiro melhor preço, ou dos seguintes, se for o caso, ainda será necessário abrir prazo de recurso administrativo, bem assim computar os prazos necessários para a efetiva contratação. Ocorre que, ainda que o objeto do atual contrato não corresponda, na íntegra, ao objeto da licitação, os preços propostos pelas participantes do certame frente ao preço atualmente praticado apresentam grande diferença de valor. Agrava-se a situação com a discrepância de tais valores (atualmente praticado e propostos pelos licitantes) em comparação com o orçamento estimado da licitação (sigiloso por força do art. 34 da Lei nº 13.303/16), o que demanda a necessidade de promover novas consultas junto às empresas do ramo. Por essa razão, sugerimos a suspensão da LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 10/2021, para promoção de estudos acerca dos preços efetivamente praticados pelas empresas do segmento para os serviços que se pretende contratar, de modo a subsidiar a continuidade ou não da licitação. Fundamento: Nota Técnica 06/DEGP/2021.*

#### **DECISÃO**

*Apreciado e discutido o assunto, considerando as justificativas apresentadas na Nota Técnica 06/DEGP/2021, a Diretoria Executiva DECIDIU suspender, em caráter excepcional e até ulterior deliberação, a Licitação Pública nº 10/2021 - RPE, que tem por objeto a contratação de serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho, para promover estudos acerca dos preços efetivamente praticados pelas empresas do segmento para os serviços que se pretende contratar, de modo a subsidiar a continuidade ou não do certame. Ainda, a fim de evitar solução de continuidade na prestação dos serviços, considerando que o atual contrato vence no próximo dia 05/09/2021, DECIDIU prorrogar o Contrato nº 6798/CONT/2018,*



*celebrado com a empresa INSAT SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., pelo prazo de 06 (seis) meses. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.*

Atenciosamente,

**Anelize Empinotti**  
**Secretária-Geral**



ePROCOLO



Documento: **16.896.3416Digital.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anelize Empinotti** em 01/09/2021 10:48.

Inserido ao protocolo **16.896.341-6** por: **Thais Lara Cardoso Garcia** em: 01/09/2021 10:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**6be3d9aa9833a65dffda69bedecb0604**.